



PORTARIA Nº56 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.


Publicado no site da Prefeitura
Municipal
28/02/2024
Secretaria Municipal de
Educação

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O ELISMAR MALTA RIBEIRO Secretário Municipal de Educação do Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor público **Wellington de Oliveira Costa**, do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 8904, inscrito no CPF nº 023.298.761-06, para atuar como fiscal de contrato 029/2024 modalidade Pregão Eletrônico 058/2023 do processo Administrativo nº 30970/2023, para a contratação de empresa especializada na locação de licença de uso de sistema WEB, incluindo implementação, capacitação e treinamento, suporte e infraestrutura tecnológica para atender a Secretaria Municipal de Educação, celebrando com a empresa **GIESPP GESTÃO INTELIGENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA**, inscrito no CNPJ nº: 11.042.997/0001-69 com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº. 001/2019 e na Recomendação

Elismar Malta Ribeiro
Vice-Prefeito e Secretário de Educação

✉ seducsad7@gmail.com

☎ 61 9-8594-0853

✉ elismarmalta@santoantoniiododescoberto.go.gov.br



Técnica nº 006/2019 da Controladoria-Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Ciente:

Wellington de Oliveira Costa

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio do Descoberto – GO, 28 de fevereiro de 2024.

Elismar Malta Ribeiro
Elismar Malta Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Dec.: 2.670/2022

Elismar Malta Ribeiro

Vice-Prefeito e Secretário de Educação

✉ seducsad7@gmail.com

✉ elismarmalta@santoantoniiododescoberto.go.gov.br

☎ 61 9-8594-0853